



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 003/2021 de 3 de fevereiro de 2021

Projeto de Lei do Legislativo 001/2021 de 21 de janeiro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as despesas, assim codificadas:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 1.000,00 (+)

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
	R\$ 1.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 3 de fevereiro de 2021.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.